



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 709/2001 DE: 05/03/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – EXONERAR à pedido, a servidora pública municipal **EGLE VANDERLI MARQUES** portadora do RG n.º 5.025.497-6 SSP/PR, CPF n.º:756810809-00, exonerada do segundo padrão conforme portaria de admissão n.º 395/94 do cargo de professora.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e um .(05/ 03/ 2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ FÓRUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

Edital de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias dos autos em lugar incerto e eventuais interessados, para que compareçam ao processo de AÇÃO DE USUCAÇÃO RAFAEL AZEVEDO, neste Juízo, referente a uma área de terreno rural, com área de 1.154 alqueires (um alqueire, cento e cinquenta e quatro milésimos de alqueire paulista de terra), situada na Fazenda Jaboratuba e Marimbonda, Bairro Pico para o deferimento de contestação e de 15 (quinze) dias e, se o acerto como verdadeiro os fatos narrados pelos autos, presumíveis em sua exordial. Ibaiti, 11 de agosto de 2000. Da Celos Dias Ugolini, Escrivão o subscrevi.

TELMO ZAIONS ZAINKO - Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PRACAÇÃO DE SENTENÇA
Credor: GERMANO COX
Devedor: AGENOR FERREIRA SENA
1ª Praca: 20 de março de 2001, às 09:00 horas (lanço superior no valor da avaliação)
2ª Praca: 02 de abril de 2001, às 09:00 horas (qualquer lanço, não aceitando preço vil)
Local: Arco do Fórum Desembargador "Hugo Simas", Ibaiti - Paraná

Descrição dos bens: Um lote de terreno urbano sob nº 03, da quadra nº 47, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, situado no Loteamento Santo Antonio de Padua, desta cidade, confrontando pela frente com a Rua Francisco Zaminetti, pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 02 e aos fundos com o lote nº 011, contendo como benfeitorias, uma casa de construção mista, objeto da Matrícula nº 4.087 do Registro de Imóveis desta Comarca.
Valor da avaliação: o terreno R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); a benfeitoria R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Valor do débito: R\$ 2.470,46 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), atualizados nesta data.
Recursos: Não consta dos autos.
Depositário: Depositário Público da Comarca
Ônus: não consta dos autos.
Intimação: Pelo presente, fica o devedor AGENOR FERREIRA SENA e seu respectivo cônjuge CACIRDA DE MELO SENA, intimados da designação supra, caso não sejam encontrados. Não havendo expediente forense nos dias supra designado, a praça será realizada no primeiro dia útil subsequente. Ibaiti, 01 de Fevereiro de 2001. Eu Bel Celso Dias Ugolini, escrivão o subscrevi.

TELMO ZAIONS ZAINKO - JUIZ DE DIREITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 474 DE 22/02/2001
Súmula: Lança "Contribuição de Melhoria" por obras realizadas na travessa Mouçoi Polli - e dá outras providências.
O Excelentíssimo Senhor ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão das obras de melhoria na Travessa Mouçoi Polli, com base no disposto pelos artigos 110, 111 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 018/81 de 18.12.81), bem como nas disposições do Decreto-lei 195 de 24.02.67, e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 1º - Fica lançada a "Contribuição de Melhoria", a ser custeada respectivamente pelos proprietários dos imóveis beneficiados, decorrente das obras realizadas na via urbana denominada Travessa Mouçoi Polli descritas no Edital de nº 001/01 e seu Anexo Único, integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica a divisão de tribuição encaregada de promover a arrecadação da "Contribuição de melhoria" na forma do mencionado Edital e seu Anexo Único.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (22/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 001/01 DE 22.02.2001
O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos nº 110, 111 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 018/81), bem como as disposições do Decreto-lei nº 195 de 24.02.67, e nos demais dispositivos legais aplicáveis torna público, que:

I - DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO:

1.1 - DA NOTIFICAÇÃO

Ficam devidamente Notificados os Proprietários dos imóveis beneficiados pela Contribuição de Melhoria, resultante da realização de obras de Pavimentação da Via Urbana denominada Travessa Mouçoi Polli, com tratamento superficial Tipo 1º e meio fio com sarjeta em concreto.

1.2 - DA DESCRIÇÃO E CUSTO DA OBRA:

Execução de 559,74 m2 de Pavimentação, 196,40m de Meio-fio com Sarjeta em concreto, execução de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital, executado na Via Urbana Citada deste Município denominada Travessa Mouçoi Polli.

Custo Total da Obra: R\$ 6.157,14 = R\$ 11,00 m2

1.3 - DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. INDICAÇÃO DE IMÓVEIS/PROPRIETÁRIOS E PLANO DE RÁTIOS

1.3.1 - O rólado do custo da obra vai indicado no integrante Anexo Único, com demonstração da metragem quadrada e proprietários respectivos.

1.3.2 - O Contribuinte poderá optar pelo pagamento à vista da contribuição de melhoria, a.e. 13 dias, a contar da data deste Edital, considerando o valor total do seu débito, com desconto de 10%.

1.3.3 - O Contribuinte poderá optar pelo pagamento da Contribuição de melhoria em até 12 parcelas fixas pelo V.R.M. (Valor de Referência Municipal), sem acréscimo.

1.3.4 - Os pagamentos deverão ser efetuados na Rede Bancária, através de Cheques, emitidos pelo serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

1.4 - DA IMPUGNAÇÃO

1.4.1 - Os contribuintes relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital têm o prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

1.4.2 - A impugnação deverá ser dirigida ao Setor de Finanças da Prefeitura, através de petição, que servirá para início do processo administrativo.

1.4.3 - Assim, para atendimento às formalidades legais e para que não se alegue ignorância, expedir-se o presente EDITAL.

Ibaiti - Paraná, 22 de fevereiro de 2001.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - ROLADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA POR IMÓVEIS/PROPRIETÁRIOS

Nº	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	ÁREA (m²)	VALOR (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
01	IMÓVEL Nº 001	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
02	IMÓVEL Nº 002	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
03	IMÓVEL Nº 003	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
04	IMÓVEL Nº 004	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
05	IMÓVEL Nº 005	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
06	IMÓVEL Nº 006	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
07	IMÓVEL Nº 007	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
08	IMÓVEL Nº 008	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
09	IMÓVEL Nº 009	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
10	IMÓVEL Nº 010	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
11	IMÓVEL Nº 011	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
12	IMÓVEL Nº 012	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
13	IMÓVEL Nº 013	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
14	IMÓVEL Nº 014	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
15	IMÓVEL Nº 015	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
16	IMÓVEL Nº 016	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
17	IMÓVEL Nº 017	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
18	IMÓVEL Nº 018	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
19	IMÓVEL Nº 019	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001
20	IMÓVEL Nº 020	ROQUE JORGE FADEL	11,00	11,00	22/02/2001

Panorama Regional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal TEREZINHA CRISTINA WROBLEWSKI, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal CARMELITA DE OLIVEIRA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 484/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de 01/03/2001 a 29/05/200